

Regimento do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa

Anexo à ata n.º 2/2009 do Conselho Pedagógico 29.05.2009



ARTIGO 1.º

Reuniões ordinárias

- **1.** As reuniões ordinárias do Conselho são mensais, em datas preferentemente acordadas com antecipação, devendo as respetivas convocatórias ser realizadas pela sua Presidente, através de correio eletrónico, enviado com a antecedência mínima de três dias.
- **2.** A convocatória deve ser acompanhada da ordem de trabalhos e dos documentos pertinentes, se os houver.

ARTIGO 2.º

Reuniões extraordinárias

- **1.** O Conselho reúne sempre que a sua Presidente considere haver motivo urgente para tal, devendo os respetivos membros ser convocados através de correio eletrónico enviado com a antecedência mínima de dois dias.
- **2.** As reuniões extraordinárias têm também lugar sempre que tal seja solicitado à respetiva Presidente por, pelo menos, três dos seus membros, com indicação do assunto a tratar.
- **3.** A convocatória deve ser acompanhada da ordem de trabalhos e dos documentos pertinentes, se os houver.

ARTIGO 3.º

Quórum

O Conselho reúne e delibera desde que se encontre presente a maioria dos respetivos membros em exercício efetivo de funções.

ARTIGO 4.º

Votações e deliberações

1. As deliberações são tomadas por maioria relativa dos votos dos membros na reunião.



- **2.** Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da NOVA School of Law, as votações far-se-ão por voto secreto se tal for requerido.
- **3.** A Presidente do Conselho dispõe de voto de desempate.

ARTIGO 5.º

Secretária, atas e publicidade das deliberações

- **1.** A secretária é designada pela Presidente do Conselho.
- **2.** De cada sessão será lavrada uma ata que, depois de aprovada e assinada pela Presidente e pela Secretária, será publicitada nos lugares de estilo.

Original assinado em 29 de maio de 2009 por Prof. Doutora Teresa Pizarro Beleza (Presidente do Conselho Pedagógico) e Estudante Vera Eiró (Secretária do Conselho Pedagógico).